MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº013/2012 PARA OCUPAR O ENCARGO DE PROFESSOR DO PRONATEC, NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA.

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 269, 13 de fevereiro de 2009, acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio desta Chamada Simplificada que, no período de 07, 08 e 09 de novembro de 2012, estarão abertas as inscrições para a seleção de servidores ativos e aposentados, e profissionais externos, interessados em ocupar o encargo de PROFESSOR, para ministrar aulas nos cursos, oferecidos pelo IFBA ï *Campus* de Paulo Afonso, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego ï PRONATEC, na modalidade Formação Inicial e Continuada ï FIC, no ano letivo de 2012, que foi instituído pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em atendimento à Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, conforme o disposto nos itens a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar, preferencialmente, profissionais ativos e aposentados do IFBA interessados em desempenhar o encargo de PROFESSOR nos cursos da modalidade FIC, que serão oferecidos no *campus* de Paulo Afonso do IFBA nesta oferta de cursos do PRONATEC.

1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular, cujos valores de pontuação estão expressos no anexo IV.

1.3 A realização dos cursos ocorrerá, inicialmente, no período de setembro a dezembro de 2012.

1.4 No caso de servidor da rede pública, no ato da convocação, deverá apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual é vinculado (Modelo constante do Anexo VI).

1.5 Esta Chamada Pública Simplificada será publicada no site do IFBA.

2 DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego ï PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3 DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, de conformidade com o Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de duração dos cursos que rege esta Chamada Simplificada, desde que não haja prejuízo à sua carga horária de trabalho regular neste Instituto, no caso de servidores da ativa.

3.2 Os valores das bolsas obedecerão aos parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme Art. 15º da Resolução 04-FNDE/2012 que fixa as remunerações conforme abaixo:

Professor: R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.

3.3 Os PROFESSORES serão remunerados por hora (60 minutos) de aula ministrada, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas/conteúdos dos cursos.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 De acordo com o Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012, são atribuições dos Profissionais Bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC.

4.2 **Ao PROFESSOR** cabe:

a) planejar as aulas e as atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação do PRONATEC;

b)adequar a disciplina às necessidades específicas do público-alvo;

c) alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho escolar dos estudantes;

d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades de aprendizagem dos estudantes participantes da oferta;

e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
f) avaliar o desempenho dos estudantes;
g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, presencialmente, pelo candidato através do preenchimento de Ficha de Inscrição, conforme Anexo II desta Chamada e deverá ser entregue no IFBA ï *Campus* de Paulo Afonso, localizado na Avenida Av. Marcondes Ferraz, 200 - Bairro General Dutra-Paulo Afonso / BA, (na sala destinada às inscrições do PRONATEC no *Campus* de Paulo Afonso), no período de 07, 08 e 09 de novembro de 2012, de 14h00 as 17h00 (na sala da Coordenação do PRONATEC).

5.2 Não serão admitidos envio e complementação de documentação fora do prazo estipulado, devendo ser entregue, pessoalmente, no ato da inscrição, uma cópia da documentação exigida. Todas as cópias deverão ser autenticadas pelo responsável em recebê-las.

5.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile, procuração ou via internet.

5.4 No ato da inscrição deverá, também, ser entregue o Curriculum Vitae (Anexo I), juntamente com documentos comprobatórios das informações prestadas, observando-se os pré-requisitos mínimos exigidos, bem como o Termo de Disponibilidade (Anexo III) para os servidores ativos e inativos do IFBA.

5.5 Admitir-se-á a inscrição em mais de uma disciplina para os candidatos ao encargo de PROFESSOR, observando-se a área de formação compatível e/ou experiência profissional comprovada.

5.6 Será permitida a inscrição por procuração específica individual com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos

para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

5.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

5.8 O Grupo Gestor do PRONATEC-IFBA coordenará o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberá inscrições fora do prazo fixado nesta Chamada.

6 DAS VAGAS

Encargo	Vagas
Professor	01

CURSO FIC ï RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE TURMA -2

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 240h

Horário de funcionamento do curso*:
13h30min às 17h30min - das segundas ï feiras as sextas ï feiras.

DISCIPLINA	CH TOTAL DE CADA DISCIPLINA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Informática Aplicada	40h	01	Bacharelado em Sistemas da Computação.

***Algumas aulas ocorrerão aos sábados.**

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PRONATEC

7.1 A seleção dos profissionais do PRONATEC será realizada através de análise curricular, nas informações prestadas na ficha de inscrição e da documentação comprobatória com base nos critérios definidos nesta Chamada, **prioritariamente atendida à condição de ser servidor ativo ou aposentado (docente ou técnico-administrativo), do quadro efetivo do IFBA**, com formação acadêmica em nível

superior ou nível técnico compatível com a área de conhecimento do curso/disciplina pretendido e/ou experiência profissional comprovada na área de interesse.

7.2 A seleção para os encargos de atuação no PRONATEC obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida, nos critérios estabelecidos no Anexo IV.

7.3 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que tenham sido emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

7.4. Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

7.4.1 maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos/superiores ou de qualificação;

7.4.2 maior tempo de serviço;

7.4.3 maior tempo de exercício em atividades voluntárias e de coordenação/gestão em instituições de ensino/educação profissional;

8 CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições e entrega de documentação	07 a 09 de novembro 2012
Análise e seleção dos currículos dos candidatos a bolsistas.	12 de novembro
Divulgação do resultado preliminar da seleção nos murais do *Campus* de Paulo Afonso	12 de novembro 2012
Acolhimento de recursos	13 de novembro 2012
Homologação do resultado final no site: www.ifba.edu.br e murais do *Campus* de Paulo Afonso	14 de novembro 2012
Início das aulas	16 de novembro

9 DOS RECURSOS

9.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do *Campus* de Paulo Afonso, no horário de funcionamento do *Campus*, através do preenchimento integral de um Requerimento (Anexo V) próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

9.2 O Candidato deverá consultar, no sítio eletrônico do IFBA ï www.ifba.edu.br, o parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos impetrados, conforme cronograma.

9.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos selecionados somente receberão as bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html.

10.2 **Terão prioridade na ocupação das vagas, os servidores ativos e aposentados pertencentes ao quadro efetivo do IFBA**. Esgotado o cadastro de reserva, e havendo a necessidade de selecionar novos profissionais, o Comitê Gestor convocará, externamente, outros profissionais cadastrados que atendam aos requisitos exigidos para atuar no PRONATEC, conforme art. 14, V, § 2º da Resolução 04-FNDE/2012.

10.3 São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada.

10.4 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato.

10.5 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas ficará condicionado às demandas do PRONATEC, na Instituição.

10.6 Os bolsistas serão avaliados, conforme Resolução CD/FNDE nº 72/2011 e poderão ser desligados dos encargos, a qualquer tempo, mediante interesse da administração, ou a pedido.

10.7 As dúvidas decorrentes desta Chamada deverão ser encaminhadas para a gestão Local do *campus.*

10.8 As vagas mencionadas no item 6 ficarão condicionadas ao início e continuidade dos cursos.

10.9 O Grupo Gestor do PRONATEC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

Salvador, 06 de novembro de 2012.

CARLOS D´ALEXANDRIA BRUNI
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DO IFBA
Coordenador Geral do Pronatec-IFBA

ANEXO I

Modelo de Curriculum Vitae (Preenchimento obrigatório neste modelo)

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. 1 Nome
1. 2 Filiação:
Nome do pai
Nome da mãe
1. 3 Data de nascimento: dd, /mm/aaaa
1. 4 Estado civil:
1. 5 Endereço residencial
1. 6 Endereço para correspondência
1. 7 E-mail
1. 8 Telefone para contato: (DDD) ï (oito dígitos)
1. 9 Telefone celular para contato: (DDD) ï (oito dígitos)
1. 10 Fax para contato: (DDD) ï (oito dígitos)
1. 11 Nº CPF 1.
1. 12 Nº RG
1. 13 Nº PIS ou PASEP
1. 14 Nº Título Eleitor
1. 15 Banco: _____ Nº agência: _____ Conta corrente nº: _____
1. 16 Emprego atual (Cargo, local, endereço)
1. 17 Nº Matrícula SIAPE

2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Curso (s) de Graduação ï Instituição (ões) ï Ano (s) de conclusão
2.2 Curso (s) de Pós-Graduação ï Instituição (ões) ï Ano (s) de conclusão
2.3 Curso(s) de Aperfeiçoamento/Formação na área de Educaçãoï de 80h ou mais ï Instituição -Ano

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

3.1 Tempo de experiência em docência.
3.2 Tempo de experiência profissional.

ANEXO II

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O ENCARGO DE DOCENTE/SUPERVISOR DO PRONATEC - EDITAL Nº013/2012/PROEX/IFBA- *Campus* de Paulo Afonso

1) **CAMPUS PARA O QUAL CONCORRE**: _____

2) **DADOS PESSOAIS** (preenchimento obrigatório)

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de emissão: ___/___/___ Data de nascimento: ___/___/____

Endereço residencial: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____-_____

Telefone fixo: ( ) _____ Celular: ( ) _____

e-mail: _____

3) DADOS PROFISSIONAIS

Instituição: _____

Campus de lotação: _____ Cidade: _____

Cargo: _____ Função: _____

Nº matrícula SIAPE: _____

Telefone institucional: ( ) _____ e-mail institucional: _____

4) ENCARGO

( ) Professor

5) CURSOS/DISCIPLINAS
(assinale as disciplinas que pretende ministrar aulas, de acordo com a sua área de formação)

Curso:_____

Disciplina:

1ª _____

Local e data: _____, ___/___/ ___.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O ENCARGO DE PROFESSOR

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, _____, servidor pertencente ao quadro de pessoal ( ) ativo ( ) aposentado do IFBA, sob matrícula SIAPE nº _____,ocupante do cargo de _____, lotado (a) no Setor _____do campus _____, RG nº_____, expedido por _____, CPF nº _____ , declaro ter disponibilidade para participar nas atividades no âmbito do Programa PRONATEC no IFBA, e que não haverá prejuízo para a carga horária regular, conforme previsto no Art. 9 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, na forma abaixo:

ATUAL HORÁRIO DE TRABALHO NO IFBA

DIA DE SEMANA	TURNO			ENTRADA	SAÍDA
	MAT.	VESP.	NOT.		
Segunda-Feira					
Terça-Feira					
Quarta-Feira					
Quinta-Feira					
Sexta-Feira					
Sábado					

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente que não deverá haver prejuízo a carga horária regular conforme previsto nos termos do § 1º do Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 no PRONATEC.

_____, _____ de _____ de _____. (local e data)

_____

Assinatura do servidor/candidato a bolsista

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Declaro estar ciente, em função da programação de trabalho, acima descrita, que o (a) servidor (a)_____, matrícula SIAPE nº_____, preenche os requisitos de carga horária para desempenhar as suas atividades no âmbito do PRONATEC sem prejuízo das atividades de sua responsabilidade, constantes na sua jornada de trabalho neste *Campus*.

_____, de_____de _____.(local e data)

Chefia imediata

Assinatura e carimbo

ANEXO IV

VALORES DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE DOCENTE, DO PROGRAMA PRONATEC ï IFBA *CAMPUS* DE PAULO AFONSO

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	**PONTOS POR ITEM**	
	PONTUAÇÃO	
1.TITULAÇÃO ACADÊMICA	**Unitária**	**Máxima**
1.1 Formação Técnica/Profissionalizante na área	1,0	1,0
1.2 Formação Superior na área	2,0	2,0
1.3 Pós-graduação na área		
1.3.1 Lato sensu (duração mínima de 360h ï Resolução nº 01/2001 ï CNE)	4,0	4,0
1.3.2 Stricto sensu		
1.3.2.1 Mestrado	6,0	6,0
1.3.2.2 Doutorado ou livre docência	10,0	10,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO**	
2.1 Experiência docente no ensino técnico e/ou superior na ÁREA para qual está concorrendo	2,0/por semestre letivo	10,0
2.2 Experiência docente no ensino técnico e/ou superior em outras áreas	1,5/por semestre letivo	5,0
2.3 Experiência docente em Educação Básica	1,0/por semestre letivo	5,0
2.4 Experiência profissional na área objeto da disciplina pretendida	2,0/ por semestre trabalhado	10,0
2.5 Ocupante de função em equipe pedagógica em instituição de ensino técnico e tecnológico	2,0 por participação	2,0
2.6 Participação em comissões em instituições de ensino técnico e tecnológico:	1,0 por participação	3,0
3 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	**PONTUAÇÃO**	
3.1 Cursos de formação na área para o qual deseja concorrer mínimo de 80h	1,0/por curso	3,0
Total	**53**	

Obs.: Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação. O candidato se responsabiliza, inteiramente, pelas informações dos documentos entregues no ato da inscrição.

- Dentre os títulos do critério 1 (um), será considerado para pontuação, o de maior grau.

ANEXO V

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

( ) Pontuação de Classificação

Campus: Paulo Afonso

Nome do Candidato: _____

Telefone: (____) _____._____

Fundamentação:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, _____ de _____ de 2012.

_____

Assinatura do Candidato

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72 de 20 de dezembro de 2011, Art. 8º, § 3º, Inciso II que diz ñ***No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal ou outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual o servidor é vinculadoò***, fica AUTORIZADO o servidor _____, Matricula Nº _____, lotado na (instituição) _____, regime de Trabalho _____, a desenvolver a função de Docente no PRONATEC, recebendo Bolsa dentro do limite estipulado na referida resolução ï 20 horas semanais.

_____, _____ de _____ de 2012.

_____

Assinatura com carimbo